



LEI Nº 893/1990

“Autoriza doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um terreno urbano pertencente ao Município com a área de 4.190 m², localizado no bairro Alto de Santa Efigênia nesta cidade e com as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida dos Sagrados Corações, fundos com a rua Rubens Braga, lado esquerdo com a Telefonia Rural da CAPERMIL e Márcio Luiz de Resende e pelo lado direito com a rua José Manoel de Souza.

Parágrafo 1º - O imóvel ora doado é destinado à construção de um prédio para funcionamento de uma Escola Profissionalizante NEEC - Núcleo Educacional de Ensino Comunitário -, pelo Estado de Minas Gerais.

Parágrafo 2º - Se dentro de um prazo de 2 (dois) anos contados a partir da vigência desta Lei não for construído pelo Estado o prédio e ou as salas de aula para funcionamento da Escola o terreno reverterá totalmente ao patrimônio do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 08.42.188 - 3.1.3.0 - serviços de terceiros e encargos, 3.1.3.2 - outros serviços e encargos, respectivamente da unidade orçamentária 2.4 - serviço de educação e cultura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 14 de dezembro de 1990.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

